

# MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

### EDITAL Nº 001/2022

**Adair Antônio Stollmeier**, Prefeito Municipal de **JOSÉ BOITEUX**, no uso de suas atribuições legais, torna pública, pelo presente Edital, as normas para realização do processo seletivo com o intuito de cadastro de reserva para contratar em caráter temporário professores e servente para atuação na Educação Infantil Indígena Municipal no ano letivo de 2022, conforme necessidade.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se a preencher o cadastro de reserva para eventual contratação para o cargo de Professor Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, para a escola de Educação Infantil Indígena CIEI Jo-To-Aju e Professor e Servente Admitido em Caráter Temporário para o ano letivo de 2022, na Secretaria Municipal de Educação, para a escola de Educação Infantil Indígena CIEI Olímpio Severino da Silva.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo será realizado pela Secretaria Municipal de Educação, sob a coordenação de comissão permanente nomeada por meio de Decreto Municipal destinada para esta finalidade.

#### 3. DO LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

3.1 As inscrições e validações serão realizadas pela Secretaria Municipal de Educação, no horário de funcionamento da mesma (7:30h as 12:00h e 13:30 as 17:00), pelo próprio candidato, no período de **17 à 26 de Janeiro de 2022**.

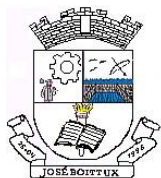
#### 4. DA INSCRIÇÃO E VALIDAÇÃO

4.1 A inscrição do candidato deverá ser única, inscrevendo-se para atuar na Educação Infantil Indígena.

4.2 O candidato deverá revisar o comprovante de inscrição e verificar a exatidão das informações nele contidas, tornando-se responsável pelas mesmas.

4.3 A validação da inscrição será emitida pela Comissão referida no item 2.1 deste Edital, via formulário próprio (Anexo I) deste Edital.

4.4 Somente serão validadas inscrições efetuadas pelo próprio candidato, não aceitando qualquer outra possibilidade de terceiros virem realizar a mesma.



# MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

## 5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

5.1 Serão necessários os seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de Nascimento dos Filhos;
- e) Declaração de candidato Indígena assinada pelo Cacique Regional, documento disponibilizado pela secretaria de educação aos caciques. Documento necessário apenas para candidatos auto-declarados Indígenas;
- f) Certificado de conclusão e respectivo histórico escolar de curso superior - Licenciatura Plena, na área e disciplina específica, bem como, certificados ou diplomas de curso de pós-graduação na área da educação ou para o mercado de trabalho, ou na área a que concorre, em nível de: Doutorado, Mestrado ou Especialização;
- g) Declaração, do corrente ano, indicando a fase e o curso de licenciatura em que se encontra devidamente matriculado e frequentando, na área e na disciplina em que pretende atuar;
- h) Declaração de residência assinada pelo chefe da FUNAI;

5.2 O candidato deverá apresentar cópia dos documentos citados nas alíneas **a, b, c, d, e, f, g e h** do item 5.1, acompanhada dos originais, para conferência.

5.3 Os candidatos que não apresentarem os documentos previstos no item 5.1, no prazo indicado pelo item 3.1, não terão sua inscrição validada.

## 6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação dos candidatos obedecerá aos seguintes critérios:

- a) Nível de escolaridade;

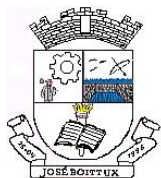
6.2 Os documentos que não estiverem de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital, ainda que entregues, não serão considerados.

6.3 Os comprovantes dos títulos não serão devolvidos ao candidato nem serão fornecidas cópias desses títulos. Por esse motivo, não devem ser entregues ou encaminhados documentos originais, com exceção das certidões.

6.4 Não serão aceitos títulos encaminhados por qualquer outro meio a não ser o descrito neste edital.

6.5 A constatação de qualquer irregularidade ou falsidade de documento apresentado implicará na imediata desclassificação do candidato sem prejuízo das sanções legais.

6.6 Não serão considerados, para efeito de pontuação os documentos ilegíveis, bem como os emitidos via fax, páginas eletrônicas ou outras formas não previstas neste edital.



# MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

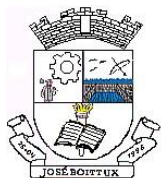
ESTADO DE SANTA CATARINA

6.7 Concluído o prazo estabelecido para entrega dos títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, podem ser encaminhados somente documentos que sirvam para esclarecer dados de documentos apresentados ou encaminhados no período determinado para a entrega dos títulos.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO A PARTIR DO NÍVEL DE ESCOLARIDADE

7.1 A pontuação do candidato obedecerá a pontuação fixada na tabela abaixo, considerando a habilitação plena ou a fase em que o candidato estiver cursando, contando com as seguintes pontuações:

1	Licenciatura Plena, em pedagogia Xokleng, Pedagogia, Normal Superior ou Pedagogia com Complementação em Educação Especial.	45 pontos
2	Acadêmico cursando Licenciatura Plena, em pedagogia Xokleng, Pedagogia ou Normal Superior a partir da 7ª fase ou semestre;	30 pontos
3	Acadêmico cursando Licenciatura Plena, em pedagogia Xokleng, Pedagogia ou Normal Superior a partir da 6ª fase ou semestre;	25 pontos
4	Acadêmico cursando Licenciatura Plena, em pedagogia Xokleng, Pedagogia ou Normal Superior a partir da 5ª fase ou semestre;	20 pontos
5	Acadêmico cursando Licenciatura Plena, em pedagogia Xokleng, Pedagogia ou Normal Superior a partir da 4ª fase ou semestre;	15 pontos
6	Acadêmico cursando Licenciatura Plena, em pedagogia Xokleng, Pedagogia ou Normal Superior a partir da 3ª fase ou semestre;	10 pontos
7	Acadêmico cursando Licenciatura Plena, em pedagogia Xokleng, Pedagogia ou Normal Superior a partir da 2ª fase ou semestre;	5 pontos



# MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

8	Acadêmico cursando Licenciatura Plena, em pedagogia Xokleng, Pedagogia ou Normal Superior a partir da 1ª fase ou semestre;	2 pontos
---	--	----------

7.2 A pontuação para candidatos com pós graduação obedecerá aos seguintes critérios:

1	Pós – Graduação na área Específica	20 pontos
2	Pós – Graduação em educação (Inter e/ou multidisciplinar):	15 pontos

8.1 Em havendo empate na classificação de candidatos, serão utilizados os seguintes critérios:

- 1º) o que possuir o maior número de filhos menores;
- 2º) o de maior idade.

## 9. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

9.1 A listagem de classificação provisória será divulgada no site da Prefeitura Municipal de José Boiteux no endereço [www.pmjb.sc.gov.br](http://www.pmjb.sc.gov.br) e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura municipal de José Boiteux a partir do dia **27/01/2022**.

## 10. DO RECURSO

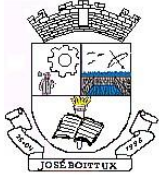
10.1 No caso de sentir-se prejudicado na sua classificação, o candidato poderá entrar com recurso no dia **28 á 31 de fevereiro de 2022**, no horário de atendimento da Secretaria Municipal de Educação.

10.2 A Comissão terá o prazo de 24 horas para analisar e dar parecer sobre o recurso.

10.3 A reconsideração somente será analisada com base na documentação apresentada na data de inscrição, não sendo aceita a inclusão de nova documentação.

## 11. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

11.1 A listagem de classificação definitiva será divulgada no site da Prefeitura Municipal de José Boiteux no endereço [www.pmjb.sc.gov.br](http://www.pmjb.sc.gov.br) e nos murais da Secretaria Municipal de Educação e da Prefeitura municipal de José Boiteux a partir do dia **01/02/2022**.



# MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

## 12. DAS VAGAS

12.1 A disponibilidade de vagas para professores dos Centros Indígenas de Educação Infantil, serão preenchidas conforme a seguir:

- a) 2 vagas para Aldeia Palmeirinha;
- b) 1 vaga para Aldeia Sede;
- c) 1 vaga para Aldeia Pliplatol;
- d) 1 vaga para Aldeia Bugio.

12.2 A disponibilidade de vaga para servente do Centro Indígena de Educação Infantil Olímpio Severino da Silva, será preenchida conforme a seguir:

- a) 1 vaga para Aldeia Bugio.

## 13. DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

13.1 Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Estadual nº 9.899, de 21 de julho de 1995, serão admitidos os candidatos inscritos como pessoa com deficiência, selecionados neste Processo Seletivo, na proporção de um para cada vinte candidatos, equivalente a 5% das vagas a serem ofertadas, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

13.2 O candidato com deficiência deverá apresentar laudo médico que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

13.3 A pessoa com deficiência que não preencher no requerimento de inscrição a opção por disputar às vagas reservadas à pessoa com deficiência, ou que não atender as exigências previstas nos subitens 14.2 e 14.3 não terá direito ao pleito das vagas a elas reservadas.

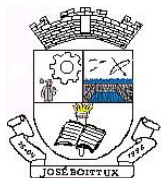
## 14. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

14.1 **No dia 02 de fevereiro de 2022, a partir das 14 horas** nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, será realizada o preenchimento das vagas.

14.2 O candidato permanecerá na lista de cadastro de reserva, podendo ser contratado conforme a necessidade, observando a classificação dos mesmos.

14.3 A chamada dos candidatos classificados será efetuada imediatamente após sua seleção, mediante a existência de vaga.

14.4 O candidato que desistir da vaga, será excluído da listagem de classificação, ficando impedido para assumir outra vaga.



# MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

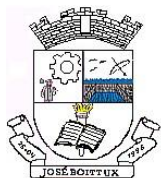
## 15. CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO

**15.1.** Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico e Cópia dos demais documentos de que trata este Edital, os quais são de responsabilidade do candidato;

**15.1.1.** Deverá apresentar:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;
- f) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for dependente);
- g) Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos (se for dependente);
- h) Certidão de casamento ou nascimento se for solteiro;
- i) PIS/PASEP (frente e verso);
- j) Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda (ficha de bens e direitos); ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX 10
- k) Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não Recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- l) Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
- m) Dados para contato: número de telefone e endereço eletrônico;
- n) Declaração assinada de que o candidato não sofreu penalidades no exercício na Administração Pública;
- o) Comprovante de qualificação cadastral do e-Social (disponível em: <https://www.gov.br/esocial/pt-br>).
- p) CPF de todos os dependentes (cônjuge e filhos)
- q) Comprovante de endereço;
- r) Registro no Conselho de Classe, quando for o caso.
- s) Certidão de antecedentes criminais da comarca de Ibirama (fornecida pela Justiça Comum) ou certidão de antecedentes criminais do estado que reside.
- t) Apresentar a cópia da comprovação da segunda ou terceira dose da vacina contra o Covid -19
- u) Termo de Interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato;



# MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

**15.2** A admissão dos candidatos aprovados no Processo Seletivo dar-se-á conforme a Legislação vigente do Município de José Boiteux/SC.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1 O candidato que, no ato da inscrição ou admissão, prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados ou falsos, terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.

16.2 Caberá ao candidato manter seu cadastro atualizado para eventuais comunicados sobre o processo seletivo.

16.3 O candidato classificado e indicado para assumir a vaga no ano de 2022 será admitido em caráter temporário no ano de 2022 de acordo com a legislação em vigor.

16.4 O processo seletivo de que trata este Edital terá validade para o ano letivo de 2022.

16.5 Este Edital poderá sofrer alterações posteriores a sua publicação, caso haja alteração na legislação em vigor.

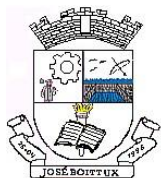
16.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

16.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

José Boiteux, 12 de fevereiro de 2022.

**Adair Antônio Stollmeier**  
**Prefeito Municipal**





# MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO I  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR ACT  
EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA**  
ANO LETIVO: 2022

Nº de inscrição:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Nº Identidade: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Nº de Filhos: \_\_\_\_ Portador  
de deficiência: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Cidade:  
\_\_\_\_\_ - Bairro: \_\_\_\_\_ Telefone: (\_\_\_\_) - \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Título de eleitor: \_\_\_\_\_

Carteira de Reservista: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

Nível de Escolaridade: \_\_\_\_\_

**Pretende atuar na Educação Infantil de qual unidade escolar:**

**Centro de Educação Infantil Olímpio Severino da Silva**

**Centro de Educação Infantil JO TO AJU**

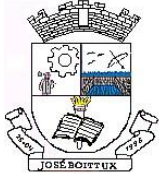
Aldeia Plipatol

Aldeia Palmeira

Aldeia Sede

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato





# MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX

ESTADO DE SANTA CATARINA

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

**PROFESSOR ACT**  
**EDUCAÇÃO INFANTIL INDÍGENA**  
ANO LETIVO:2022

Nº de inscrição:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Pretende atuar na Educação Infantil de qual unidade escolar:**

- Centro de Educação Infantil JO TO AJU  
 Centro de Educação Infantil Olímpio Severino da Silva

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Inscrição

---

## COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

**PROFESSOR ACT**  
**EDUCAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA**  
ANO LETIVO: 2022

Nº de inscrição:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Pretende atuar na Educação Infantil de qual unidade escolar:**

- Centro de Educação Infantil JO TO AJU  
 Centro de Educação Infantil Olímpio Severino da Silva

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela Inscrição